UNIVERSÍADAS DE INVERNO 2027

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

20-23 jan. 2027 | Esqui Alpino

29.10.2026

federação parceira

FDI-PORTUGAL

APOIOS INSTITUCIONAIS

MEMBRO

A **Federação Académica do Desporto Universitário (FADU Portugal)** e a **Federação de Desportos de Inverno de Portugal (FDI)** vêm, por este meio, divulgar a toda a comunidade interessada, os critérios de seleção referentes à presente modalidade, para a participação nas Universíadas de Inverno de 2027, a decorrerem em Changchun (China), nos próximos dias 15 a 25 de janeiro de 2027.

1. Informação Geral

	Data de Início	Data de Término	Cidade
Data de Partida	17 janeiro	-	*A definir*
Data de Chegada	25 janeiro	-	*A definir*
Data do Evento	15 janeiro	25 janeiro	Changchun
Data da Competição	20 janeiro	23 janeiro	Jilin
Cerimónia de Abertura	15 janeiro		Changchun
Cerimónia de Encerramento	25 janeiro		Changchun
Local/Instalação Desportiva	Beidahu Ski Resort - Jilin		Jilin

2. Equipa Técnica

Selecionador e Treinador Nacional Universitário	
Selecionador e Treinador	André Mendes

3. Constituição da Delegação

	Total
Estudantes Atletas	1*
Equipa Técnica	1
Team Leader	1

*indiferenciação de género

4. Critérios de Seleção

4.1 Critérios Globais

- A projeção do país é associada às classificações que os seus atletas conseguem;
- O nível desportivo desta competição é considerado de Alto Rendimento, pelo que visa o enquadramento de atletas de alto rendimento com prevalência os/as atletas enquadrados/as em percurso olímpico/esperanças olímpicas e/ou nas seleções nacionais da respetiva modalidade;
- Estas competições destinam-se aos/às atletas com currículo internacional, o que significa que a classificação no Campeonato Nacional Universitário não apura os/as atletas nem define automaticamente a ordem de seleção;
- A definição de critérios é analisada e realizada em conjunto com a Federação desportiva da modalidade, no caso a Federação de Desportos de Inverno de Portugal.

federação parceira

FDI-PORTUGAL

APOIOS INSTITUCIONAIS

MEMBRO

4.2 Critérios Específicos

A seleção das/os Estudantes Atletas para as Universíadas de Inverno de 2027, atentará, **cumulativamente**, aos seguintes Critérios de Seleção:

1. Idade

Serem nascidos/as entre 1 de janeiro de 1999 e 31 de dezembro de 2009;

2. Ensino Superior

2.1. Estarem matriculados num curso conferente de grau académico e/ou diploma, em estabelecimentos oficiais reconhecidos em Portugal ou Estrangeiro, no ano letivo 2026/2027;

2.2. Terem concluído um curso conferente de grau académico ou diploma nos estabelecimentos mencionados em 2.1, no ano civil anterior ao evento, no caso, 2026;

2.3. Possuam Certificado de Elegibilidade da FISU autenticado pela Instituição de Ensino Superior;

De referir que os pontos 2.1 ou 2.2, terão de ser complementados, obrigatoriamente, com o ponto 2.3.

3. Nacionalidade

Tenham nacionalidade portuguesa, ou dupla nacionalidade, sem que tenha representado outra seleção nacional que não a Portuguesa.

4. Documentação

4.1. Passaporte português, obrigatoriamente válido nas datas compreendidas entre 10 de novembro de 2026 e 25 de julho de 2027.

4.2. Exame Médico-Desportivo, de acordo com os termos legais em vigor, obrigatoriamente válido nas datas 1 de janeiro de 2027 a 31 de janeiro de 2027.

4.3 Critérios Técnico-Desportivos

1. Os resultados considerados para a seleção devem ser obtidos de **1 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026**.

2. Detenham, à data de emissão da convocatória, o Perfil FIS devidamente atualizado, e válido.

3. Em função da existência de quota de participação definida pela FADU, a seleção será realizada após proposta do Responsável Técnico e terá por base os seguintes critérios de análise:

- Avaliação das prestações ao longo da época desportiva anterior e, mais concretamente, na janela temporal acima mencionada;
- A probabilidade de obtenção de melhores classificações, aferida em função da análise dos resultados de edições anteriores da competição ou outras competições reconhecidas pela tutela nacional e/ou internacional, e de outros dados estatísticos disponíveis;
- A prioridade de interesses das Seleções Nacionais;

4. O princípio básico do processo de seleção é o de escolher o(s) atleta(s) mais rápido(s), portanto o(s) que se apresentem com maior potencial para obtenção do melhor resultado possível para Portugal, tendo por base os resultados disponíveis na respetiva ficha do atleta disponível em https://www.fis-ski.com/DB/general/biographies.html

5. Avaliação das prestações, resultados e classificações ao longo da presente época desportiva, assim como do estado de forma desportivo demonstrado nas semanas anteriores à data-limite de divulgação da Seleção;

6. Prioridade dos interesses das Seleções Nacionais;

7. Disponibilidade para Participação em Provas e/ou Estágios de Observação/Capacitação para que seja convocado;

8. Caso seja excedida, ou não se atinja a cota limite, serão selecionados os atletas que a

federação parceira

FDI-PORTUGAL
FEDERAÇÃO de DESPORTOS de INVERNO de PORTUGAL

FDI Portugal e a FADU entendam que melhor poderão representar o país.

4.4 Fatores Adicionais

A FADU Portugal e a Federação Desportiva Nacional respetiva reservam-se no direito de, conjuntamente, atentarem a outros fatores que poderão influenciar a seleção das/os estudantes atletas, tais como:

- Mérito académico;
- Currículo disciplinar;
- Contributos para o desporto universitário.

De referir que, nenhum destes aspetos se constitui como decisivos, correndo no sentido de enriquecer aos anteriormente referidos e apresentados.

5. Convocatória

A seleção das/os Estudantes Atletas a integrar a delegação será fechada dentro do prazo estipulado pela FADU com a FDI, sendo a convocatória final comunicada até **15 de dezembro de 2026**, através das vias de comunicação oficiais da FADU Portugal e da FDI.

APOIOS INSTITUCIONAIS

MEMBRO

O Presidente da FDI	O Responsável FADU Portugal	
FDI-PORTUGAL RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA, 161 - 3º	APARTADO 25 6201-909 COVILHÃ \| PORTUGAL	
Pedro Flávio Presidente da Federação de Desportos de Inverno de Portugal	**Rúben Sequeira** Departamento de Competições FADU Portugal	

Lisboa, 29 de outubro de 2027